

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

REGULAMENTO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PELA EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

A empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19, usando das atribuições conferidas pelo Contrato nº 29/2019 celebrado entre a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, considerando o disposto na Lei n.º 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008, FAZ SABER que fará realizar processo seletivo de estagiários visando o preenchimento de vagas existentes e a formação de cadastro de reserva nas áreas de **Direito, TI/Desenvolvimento de Sistemas, TI/Infraestrutura, TI/Segurança da Informação, TI/Suporte ao Usuário**, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**.

1.3 A presente seleção visa ao preenchimento das vagas de estagiários(as) existentes atualmente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e das que vierem a vagar ou surgir dentro do prazo de validade previsto neste Regulamento, através da formação de cadastro de reserva.

1.4 Poderá o TRE-CE estabelecer novas unidades de estágio, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade utilizando-se a lista única de aprovados no certame.

1.5 O TRE-CE não arcará, em nenhuma hipótese, com indenização por deslocamento intermunicipal sendo pago apenas o auxílio-transporte no mesmo valor do conferido aos(as) estudantes em estágio na capital.

1.6 Os Cursos, as áreas e o número de vagas existentes são os estabelecidos nos quadros I e II.

2. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

ANEXO I

DATAS	EVENTOS
21/03/2022 a 04/04/2022	Período de inscrições
06/04/2022	Publicação da relação de inscritos
08/04/2022	Realização da Prova Objetiva Online
09/04/2022	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Online
10 a 11/04/2022	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar
15/04/2022	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
15/04/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Online
16/04/2021	Período para recursos do resultado dos aprovados da Prova Objetiva Online
20/04/2022	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva Online, e Publicação do Resultado Oficial
20/04/2022	Resultado final classificatório.

QUADRO I

CURSOS / ÁREAS DE ATUAÇÃO	Ampla Concorrência	Reserva PCD	Reserva Negros	VAGAS EXISTENTES
TI/Desenvolvimento de Sistemas	Cadastro de Reserva	-	-	-
TI/Infraestrutura	Cadastro de Reserva	-	-	-
TI/Segurança da Informação	Cadastro de Reserva	-	-	-
TI/Suporte ao Usuário (*)	Cadastro de Reserva	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

QUADRO II

CURSO	ZONA ELEITORAL	VAGAS EXISTENTES
DIREITO	5ª ZE – BATURITÉ	01
	6ª ZE – QUIXADÁ	01
	7ª ZE – CASCAVEL	01
	8ª ZE – ARACATI	01
	11ª ZE – QUIXERAMOBIM	01
	13ª ZE – IGUATU	01
	17ª ZE – ITAPIPOCA	01
	20ª ZE – CRATEÚS	01
	24ª ZE – SOBRAL	01
	27ª ZE – CRATO	01
	28ª ZE – JUAZEIRO DO NORTE	01
	29ª ZE – LIMOEIRO DO NORTE	01
	31ª ZE – BARBALHA	01
	33ª ZE – CANINDÉ	01
	36ª ZE – SÃO GONÇALO DO AMARANTE	01
	37ª ZE – CAUCAIA	01
	66ª ZE – AQUIRAZ	01
	70ª ZE – BREJO SANTO	01
	81ª ZE – TIANGUÁ	01
	88ª ZE – EUSÉBIO	01
	104ª ZE – MARACANAÚ	01
	119ª ZE – JUAZEIRO DO NORTE	01
120ª ZE – CAUCAIA	01	
121ª ZE – SOBRAL	01	
122ª ZE – MARACANAÚ	01	
123ª ZE – CAUCAIA	01	
TOTAL		26

Legenda:

TI = Cursos na área de Tecnologia da Informação

(*) Inclui suporte remoto e presencial

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nas Instituições de Ensino de nível superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, vinculadas ao ensino público ou particular.

3.2 A admissão do(a) aluno(a) selecionado(a) pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso, ao cumprimento, no mínimo, de cinquenta por cento dos créditos obrigatórios do curso superior respectivo, e no máximo, o penúltimo ano do curso, obtendo média global não inferior a 7.0.

3.3 Admitir-se-á a participação, no processo seletivo de que trata este regulamento, dos(as) estudantes que venham a integralizar o referido número de créditos durante o prazo de validade estabelecido no item 10.2.

3.4 O(A) estudante que já tenha estagiado no TRE/CE não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso.

3.5 Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, devendo ser enviado mediante o e-mail trece@universidadepatativa.com.br.

3.5.1 Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) não portador(a) de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.5.2 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista em geral.

3.5.3. Desde que requerido pela parte interessada e devidamente justificado, poderá ser concedido às pessoas cuja deficiência requeiram um maior tempo

para realização das provas, tempo adicional em relação àquele fixado para os(as) demais candidatos(as).

3.5.4 Caso o laudo médico não comprove a deficiência declarada no momento da solicitação do recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto ao tempo de prova online.

3.6 Nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.427/2018, da Presidência da República e do artigo 2º, § 1º, da Resolução CNJ nº 336/2020, fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas aos negros(as).

3.6.1 Para concorrer às referidas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), preenchendo a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), que será disponibilizada como anexo no site www.universidadepatativa.com.br, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.6.2 A autodeclaração terá validade somente para este certame.

3.6.3 Inicialmente, para os fins de operacionalização do certame, presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

3.6.4 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item acima, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua contratação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção pública.

3.7 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência e o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

3.8 O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no certame será convocado(a) para ocupar a 5ª vaga que surgir, enquanto os demais candidatos(a) com deficiência classificados(a)

ocupar a 15^a, a 25^a vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade deste processo seletivo.

3.9 A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o(a) candidato(a) com deficiência obtenha nota final superior ao(à) candidato(a) aprovado(a) na listagem geral.

3.10 Os(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) no certame serão convocados(as) para ocuparem a 3^a, a 6^a, a 9^a, a 12^a, a 16^a, a 19^a vagas e, assim, sucessivamente, que surgirem em cada uma das localidades previstas nos quadros I e II deste Edital, observada a ordem de classificação durante o prazo de validade deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das 09:00 horas do dia **21 de março de 2022 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 04 de abril de 2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.3 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão.

4.4 O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato(a) declare algum dado errado poderá solicitar a correção através do e-mail trece@universidadepatativa.com.br.

4.5 Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a);

4.6 O e-mail declarado deve ser válido.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8 O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail trece@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 4.2 deste edital.

a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do (a) candidato (o), nos termos legais.

4.9 O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a Universidade Patativa do Assaré poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4.10 A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

4.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.12 A relação de inscritos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, no dia 06 de abril de 2022.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PROVA ONLINE

5.1 A prova online será disponibilizada de **00:00 às 17:00 horas do dia 08 de abril de 2022**.

5.2 O(a) candidato(a) poderá acessar a prova online através da “Área do Candidato” no site www.universidadepatativa.com.br, com seu login e senha.

5.3 A prova online só estará disponível na data prevista no item 5.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta.

5.4 O caderno de questões não será disponibilizado.

5.5 O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, 120 (cento e vinte) segundos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.5.1 O tempo de realização das provas para as pessoas com deficiência poderá ser maior do que o tempo previsto para os(a) demais candidatos(as), desde que requerido justificadamente no momento de sua inscrição.

5.6 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 5.5, esta não poderá mais ser acessada.

5.7 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.8 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.9 A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

5.10 O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

5.11 O(a) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5.12 O processo seletivo para preencher as vagas de estágio de nível superior será de fase única, constituída de prova objetiva online, de caráter eliminatório e classificatório.

5.13 A prova objetiva online será composta de 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos específicos, baseadas nos conteúdos programáticos descritos no Anexo II deste Edital.

5.14 Recomendações antes do início da prova:

- a. Certifique-se de estar logado pontualmente à Área do Candidato;
- b. Procure um local tranquilo e silencioso;
- c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5.15 Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

5.16 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 5.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao (à) candidato (a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.17 Para cada acerto será computado 01 (um) po

5.18 Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva.

6.2 Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

6.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a. For mais idoso(a);
- b. Obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- c. Obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;

7. DOS RECURSOS

7.1 O gabarito preliminar das provas será divulgado no dia **09 de abril de 2022** no endereço eletrônico da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA – www.universidadepatativa.com.br.

7.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o **dia 11 de abril de 2022** para o e-mail trece@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site www.universidadepatativa.com.br.

7.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

7.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

7.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

8. DO RESULTADO

8.1 A publicação do resultado preliminar, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **15 de abril de 2022**.

8.2 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado através do e-mail trece@universidadepatativa.com.br, no dia **19 de abril de 2022**.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

8.4. O resultado final será publicado em três listas:

- a. Lista geral de ampla concorrência;
- b. Lista das pessoas com deficiência;
- c. Lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).

8.5 O resultado final a que se refere o item 8.4 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

8.6. A publicação do resultado final será feita no **dia 20 de abril de 2022** no site www.universidadepatativa.com.br, e servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade da seleção.

8.7 A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio.

8.8 O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará reserva-se ao direito de convocar os(as) candidatos(as) em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 8.1 deste Regulamento.

9.3 O estágio tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 4 (quatro) horas para 5 (cinco) dias por semana, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Secretaria do Tribunal e o horário dos Cartórios Eleitorais (8h às 14h, de segunda a sexta-feira), e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado, sendo o estágio realizado no turno da manhã para os(as) estudantes do curso de direito ou no turno da manhã ou da tarde para os(as) estudantes de TI, de acordo com a necessidade do tribunal, a ser informada no momento da convocação.

9.4 O(A) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) mensais, bem como o auxílio-transporte que será pago por dia efetivamente estagiado nas dependências físicas de unidade do TRE-CE, no mês subsequente ao de referência.

9.5 O TRE-CE não arcará, em nenhuma hipótese, com indenização por deslocamento intermunicipal sendo pago apenas o auxílio-transporte no mesmo valor do conferido aos estudantes em estágio na capital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O aproveitamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2 A lista de aprovados do processo seletivo para a escolha de estagiários(as) nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, a critério do TRE-CE.

10.3 A convocação para o exercício do estágio será feita pela UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, por meio de contato telefônico e por meio eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a) selecionado(a). O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA no prazo máximo de 2 (dois) dias da data da convocação, munido de histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada e cópia de RG e CPF. Caso não se obtenha êxito na convocação do(a) candidato(a), realizada sob as duas formas acima indicadas, após o transcurso do prazo para apresentação do(a) candidato(a), a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA estará legitimada a proceder à convocação do(a) candidato(a) imediatamente subsequente.

10.4 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo(a) estudante no ato da inscrição.

10.5 Independentemente da renovação, ou não, da celebração de novo Contrato entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto ente público concedente, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, na condição de Agente de Integração, prevalecerá a lista de aprovados no resultado final e o seu prazo de validade previsto no item 10.2.

10.6 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;
- b) Não se apresentar à UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA no prazo máximo de 2 (dois) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 10.3.

10.7 O(a) candidato(a) que não for localizado(a) em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto ou que não atenda às condições exigidas no momento da convocação conforme descrito no item 3.2, poderá ser reposicionado(a) no final da fila classificatória e ser novamente convocado(a) caso percorrida toda a lista de aprovados(as) durante a validade do certame, a critério do TRE-CE em juízo de conveniência e oportunidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A realização do estágio não criará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o estagiário e o TRE-CE.

11.2 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

Fortaleza - CE, 16 de março de 2022.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Francisco Palacio Leite

Ciente e de acordo,

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
Secretária de Gestão de Pessoas – TRE-CE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os níveis)

Interpretação de texto; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação; regência verbal e nominal; colocação pronominal; Correspondência administrativa: declaração, requerimento, memorando, ofício, portaria, relatório, ata e demais tipos de comunicação administrativa.

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:

DIREITO

Direito Constitucional

Constituição: conceito e classificação. Interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte: conceito e características. Princípios Fundamentais da Constituição. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização político-administrativa do Estado Brasileiro, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, intervenção federal. Poder Judiciário: órgãos e competências. Controle de Constitucionalidade: fundamento, formas, órgãos e modalidades.

Direito Administrativo

Conceito, fontes e princípios. Administração Pública: características e modo de atuação. Desconcentração e descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, abuso de poder. Ato administrativo: conceito, requisitos. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização. Licitação: conceito, modalidades, fases, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Lei nº 8.112/90: provimento e vacância, direitos e vantagens, deveres e responsabilidades. Sindicância e Processo administrativo-disciplinar.

Direito Eleitoral

Conceito e fontes. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. Ministério Público Eleitoral: atribuições. Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. Elegibilidade: conceito e condições. Inelegibilidade: conceito, fatos geradores de inelegibilidade. Partidos Políticos: conceituação, natureza jurídica, criação e registro, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, filiação, fidelidade e disciplina partidárias. Sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional. Privilégios e garantias eleitorais. Apuração nas Juntas Eleitorais, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização.

Recursos Eleitorais: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos.

Direito Civil

Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas: naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Domicílio Civil. Dos Bens: Classificação adotada pelo Código Civil. Dos fatos jurídicos: negócio e atos jurídicos. Atos jurídicos: modalidades, validade e defeitos. Dos atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Posse: noções gerais, classificação, aquisição, efeitos e interditos possessórios. Propriedade: noções gerais, transcrição, usucapião, tradição e perda. Obrigações de dar, de fazer e de não fazer. Contratos: disposições gerais, espécies, vícios redibitórios, fiança. Responsabilidade civil: noções gerais.

Direito Processual Civil

Princípios gerais do processo civil. Jurisdição, processo e ação. Condições da ação e pressupostos processuais. Partes e procuradores: capacidade, deveres e substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Juízes: poderes, deveres, responsabilidade, garantias, impedimentos e suspeição. Competência: critérios de determinação, modificação e conflito. Atos processuais: forma, tempo, lugar, prazos, comunicações (citação, intimação, notificação e cartas). Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, audiência, sentença e coisa julgada. Recursos: disposições gerais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade.

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

Noções básicas acerca da Lei nº 13.709/2018.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lógica de programação e estruturas de dados. Orientação a Objetos. Métodos e técnicas ágeis: Scrum, XP e kanban; levantamento ágil de requisitos: users stories e product backlog; desenvolvimento incremental, entregas contínuas, integração contínua; Test Driven Development (TDD) e Behavior Driven Development (BDD); automação de testes, automação de builds e versionamento de código. Qualidade do software. Métricas de qualidade de software. 5 Métricas de software: análise de pontos de função. Modelagem de sistema: Diagramas de Casos de Uso, Sequência, Classes e Estados. Arquitetura de aplicações para ambiente web. 8 Desenvolvimento para web: Javascript, jQuery; Java EE: JSP, AJAX, JPA, EJB, JSF, JDBC, Hibernate; XML, HTML5 e CSS3; Web Services. Linguagens de programação: Java SE, Python e PHP. Ambientes de desenvolvimento: Eclipse e Oracle APEX. XML/XSD. Desenvolvimento para plataforma mobile Android e IOS. Testes de Software: processo de testes, modelos de melhoria, planejamento, técnicas e tipos de testes. Padrões de projeto; Desenvolvimento baseado em componentes; Desenvolvimento baseado em serviços. Princípios de interface com o usuário. Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código.

controles e testes de segurança para aplicações web. Bancos de dados: Conceitos e fundamentos. Noções de administração dos SGBDs Oracle, PostgreSQL e MySQL. Linguagem SQL e PL/SQL: Consultas e subconsultas; Gatilho (trigger), visão (view), function e stored procedures, packages; Tratamento de erros; Cursores; Array. Projeto e modelagem de banco de dados relacional. Modelo Entidade Relacionamento. Normalização.

- INFRAESTRUTURA DE TI:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Meios de transmissão. Cabo de par trançado; Cabo coaxial; Fibra ótica; Comunicação sem fio. Camada física. Conceitos de sinais; Comutação; Cabeamento estruturado. Camada de enlace. Detecção de erros; Controle de erro e fluxo; Controle de acesso; Padrão Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Padrão wireless (IEEE 802.11); Interligando LANs (Repetidores, hub e switches); VLANs. Camada de rede Endereçamento IPv4; Roteamento; Protocolo IP; Protocolo ARP; Protocolo ICMP; Topologia de Redes, Distribuição dos Recursos na Rede, Componentes Físicos de uma Rede, Concentradores, Wireless, Questões sobre a Velocidade na Troca de Dados, Componentes Lógicos de uma Rede, Protocolo, IP Fixo, IP Dinâmico, Manutenção de Redes, Lógica na Identificação do Problema, Problemas Físicos em Redes de Computadores, Componente Internos, Componentes Externos, Problemas Lógicos em Redes de Computadores, Configurações de Redes, Problemas Lógicos em Redes de Computadores, Camada OSI. Gerenciamento de redes TCP/IP e Monitoração. Protocolos: SNMP, IPMI, MIB. Sistemas operacionais Linux Red Hat e Windows Server 2012: noções de administração; serviços de diretório: Active Directory e LDAP; servidores de correio eletrônico; interoperabilidade. Administração dos serviços: Apache, Tomcat, JBOSS. Conceitos de virtualização de máquinas: tipos de hipervisor; virtualização total e paravirtualização. Serviços de armazenamento: Padrões de disco e de interfaces; arranjos de discos: níveis RAID (0, 5, 10, 50), JBOD; tecnologias de armazenamento: DAS, NAS e SAN; deduplicação; protocolos de armazenamento: SMB, NFS, iSCSI, Fibre Channel (FC) I. 25 Backup: tipos de backup: completo (full), diferencial e incremental; estratégias de backup e recuperação. Antivírus.

- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Redes de Dados - Fundamentos e conceitos;
 - 1.1. Redes locais e de longa distância: LAN x WAN.
 - 1.2. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
 - 1.2.3 Origem e evolução do Direito à Privacidade;
 - 1.2.4 Dado, Informação, Conhecimento e Sabedoria;
 - 1.2.5 Sociedade da Informação, sua formação e o valor dos dados;
 - 1.2.6 Princípios fundamentais da Proteção de Dados Pessoais.
 - 1.3. Redes TCP/IP e seus protocolos: endereçamento IP público e privado, IPv4 e IPv6;
 - 1.4. Protocolos de serviços e segurança: ARP, FTP, DNS, DHCP e HTTP, IPSec.
 - 1.5. Redes Privadas Virtuais / Virtual Private Network

- 1.6. Serviços de rede: correio eletrônico, servidor de arquivos, servidor de aplicações.
- 1.7. Ativos de rede e rede sem fio (WiFi): switches, roteadores, controladoras, pontos de acesso sem fio (WiFi).
- 1.8. Virtualização - conceitos:
 - a) Virtualização, máquina virtual/virtual machine (VM), hipervisor/hypervisor;
 - b) Hipervisores: HyperV e VMware;
 - c) Container, distinção entre containers e máquinas virtuais.
- 1.9. Conceitos de rede em Nuvem:
 - a) Nuvens públicas, privadas e híbridas.
 - b) Serviços em nuvem: Infraestrutura como serviço (IaaS), Plataforma como serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS).
2. Segurança da informação - Fundamentos
 - 2.1. Conceitos básicos:
 - a) Informação, dados, dados pessoais;
 - b) Mentalidade de segurança - segurança por design / security by design;
 - c) Crime virtual, ataque cibernético, terrorismo cibernético;
 - d) Política de Segurança da Informação (PSI).
 - 2.2. Princípios básicos: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, não repúdio.
 - 2.3. Ameaças: SPAM, vírus, cavalos de tróia/trojans, spyware, worms, ransomware, adware, botnets.
 - 2.4. Técnicas de ataque:
 - a) Força bruta;
 - b) Engenharia social e phishing;
 - c) Injeção de SQL / SQL injection;
 - d) Man-in-the-middle;
 - e) Ataques de negação de serviço e ataques distribuídos de negação de serviço (DoS e DDoS).
3. Cibersegurança
 - 3.1. Conceitos básicos:
 - a) cibersegurança, pentesting, análise heurística;
 - b) Técnicas para senhas seguras/fortes;
 - c) Autenticação de dois fatores/2-factor authentication (2FA);
 - d) Desenvolvimento seguro de software;
 - e) Continuidade de negócios;
 - f) Educação do usuário - utilização de senhas fortes/seguras, boas práticas em redes sociais.
 - 3.2. Pilares da cibersegurança: confidencialidade, integridade e acesso.
 - 3.3. Cópias de segurança/Backup - conceitos: backup completo (full), incremental e diferencial.
 - 3.4. Boas práticas (fazer backup, não abrir anexos e links suspeitos, manter software atualizado, usar senhas seguras e 2FA, bloquear dispositivos).
 - 3.5. Ativos de defesa - conceitos básicos:
 - a) Antivírus, antimalwares, antiSPAM, honeypot;
 - b) Firewall de rede e web application firewall (WAF);
 - c) Gerenciamento e Correlação de Eventos de Segurança / Security Information and Event Management (SIEM);
 - d) Gerenciamento de Acesso Privilegiado / Privileged Access Management (PAM);

- e) Sistema de Detecção de Intrusão / Intrusion Detection System (IDS) e Sistema de Prevenção de Intrusão / Intrusion Prevention System (IPS).
- 4. Criptografia e certificação digital:
 - 4.1. Conceitos básicos de criptografia: criptografia simétrica e assimétrica, hash criptográfica, certificação digital.
 - 4.2. Conceitos de certificação digital:
 - a) Certificado digital, infraestrutura de chaves públicas (public key infrastructure - PKI), cadeias de certificação digital;
 - b) Autoridade Certificadora (AC), Autoridade Certificadora Raiz, e Autoridade de Registro (AR);
 - 4.3. Certificação digital no Brasil:
 - a) ICP Brasil - conceito, papel, atribuições.
 - b) Classificação dos certificados digitais por destinatário: eCPF, eCPNJ, certificados SSL.
 - c) Classificação dos certificados digitais por temporalidade: certificados A1 e A3.
 - d) Classificação dos certificados digitais por meio criptográfico: certificados em cartão, token e nuvem.
- 5. Normas brasileiras de segurança da informação - conceitos, objetivos, temas.
 - 5.1. ISO/IEC 27001 - Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Código de prática para controles de segurança da informação.
 - 5.2. Lei nº 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- SUPORTE AO USUÁRIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Suporte ao Usuário: Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos; Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle); conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Internet: world wide web, padrões da tecnologia web, intranets. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. Sistema de arquivos. Criação e restauração de imagens no Windows 7. Sistemas da família Windows. Fundamentos em gerenciamento de serviços com base na ITIL®.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

Atividades: conhecer e seguir o processo de desenvolvimento de software do Tribunal; auxiliar o processo de análise de sistemas; acompanhar reuniões internas e de levantamento de requisitos; auxiliar o desenvolvimento, implantação, manutenção, atualização e testes de sistemas; auxiliar na preparação e atualização da documentação de sistemas e processos; treinar usuários durante e após a implantação dos sistemas; prestar suporte técnico presencial e remoto aos usuários dos sistemas.

Cursos: Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Unidade de atuação: Seção de Soluções Corporativas (SESCO).

- INFRAESTRUTURA DE TI:

Atividades: Monitoramento e teste dos links e equipamentos de comunicação; Configurar equipamentos de rede; Auxiliar os colaboradores da seção na resolução de problemas; Desenvolver, sob supervisão, soluções relacionadas com a gerência de rede; Atuar no cabeamento estruturado; Atendimento ao cliente interno; Manutenção do cadastro de usuários e do serviço de correio eletrônico; Programação de script's e programas personalizados; Instalação dos sistemas operacionais Linux e Windows.

Cursos: Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Redes de computadores; Unidade **de atuação:** Seção de Suporte Operacional e Redes (SESRE).

- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Atividades: Apoio na realização de pesquisa de mercado de soluções tecnológicas de segurança da informação; Documentação e atualização das informações relativas aos ativos de segurança e suas configurações; Apoio na configuração de ativos de rede e de segurança; Apoio na análise de logs para verificação e identificação de ameaças; Apoio na campanha de educação de usuários relativamente ao tema da segurança da informação.

Cursos: Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Unidade **de atuação:** Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação e Comunicação (SESIC).

- SUPORTE AO USUÁRIO:

Atividades: Prestar suporte de TI; Instalação e configuração de periféricos de microinformática; Instalação de periféricos relacionados a biometria; Instalação de Sistema Operacional; Instalação de aplicativos de escritório; Instalação e atualização de endpoint de software antivírus; Configurar conexões VPN locais; Testar e verificar conectividade de rede; Prestar suporte de TI à biometria; Configuração de cliente de e-mail; Instalação local de sistemas corporativos da JE; Executar clonagem de máquinas; Instalação de certificados digitais;

Cursos: Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Redes de computadores; Unidade **de atuação:** Seção de Atendimento e Apoio ao Usuário (SECAT).